LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação**.**

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:

Anulações:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2111 Manutenção da Saúde Bucal
33390 Aplicações Diretas (293) FR 02380200.....R$ 85.308,60
34490 Aplicações Diretas (364) FR 02380200.....R$ 3.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2112 Programa de Assistência Farmacêutica Básica
33390 Aplicações Diretas (298) FR 01020100.....R$ 151.900,00
34490 Aplicações Diretas (366) FR 01020100.....R$ 98.100,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2115 Manutenção do PA 24 Horas
33390 Aplicações Diretas (355) FR 01020100.....R$ 200.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2113 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família
33390 Aplicações Diretas (281) FR 02380100.....R$ 36.209,72
33390 Aplicações Diretas (305) FR 02380300.....R$ 36.818,23
33390 Aplicações Diretas (332) FR 02670500.....R$ 30.821,15

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2987/19 pag. 709 em 25/11/2019.

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 642.157,70

Suplementações:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2142 Folha de Pagamento do Fms
33190 Aplicações Diretas (302) FR 02380200.....R$ 88.308,60
33190 Aplicações Diretas (336) FR 01020100.....R$ 450.000,00
33190 Aplicações Diretas (301) FR 02380100.....R$ 36.209,72
33190 Aplicações Diretas (340) FR 02380300.....R$ 36.818,23
33190 Aplicações Diretas (641) FR 02670500.....R$ 30.821,15

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 642.157,70

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 19 de novembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2987/19 pag. 709 em 25/11/2019.